



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO N° 116 /2024

**ASSUNTO: NECESSIDADE DE DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE, QUE PROCEDA COM A O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTITUIR NO MUNICÍPIO O “PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA”, O PROGRAMA FOI CONSTITUÍDO PELA POLÍTICA DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DE ACORDO COM A LEI 12.010 DE 2009) AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL DECORRENTE DE ABANDONO, NEGLIGÊNCIA FAMILIAR, VIOLENCIA OU OPRESSÃO, CONSTITUINDO-SE COMO MEDIDA PROTETIVA, EM GUARDA TEMPORÁRIA POR FAMÍLIAS ACOLHEDORAS CADASTRADAS NO PROGRAMA INSTITUÍDO POR LEI, QUE TENHAM INTERESSE E COMPROVADAS CONDIÇÕES DE RECEBÊ-LOS E MANTÊ-LOS.**

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 191 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a quem de direito, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

**SALA DAS SESSÕES, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA**